TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 194/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar n° **021/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material e contratação de serviço para manutenção no Ônibus Escolar de **placa JBC5G20.**

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.
A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção no sistema de suspensão do veículo utilizado pelo Município para o transporte escolar, tendo em vista a necessidade de manter o veículo em adequadas condições de funcionamento, segurança e trafegabilidade.
Conforme avaliação realizada por oficina especializada em serviços de molas e suspensão de veículos pesados, foi identificada a necessidade de substituição e/ou manutenção de componentes da suspensão dianteira e traseira, incluindo buchas de mola, buchas da barra estabilizadora, buchas de amortecedores, pinos de centro, pinos da sapata, arqueamentos das molas e respectivos serviços de mão de obra.
O sistema de suspensão exerce função fundamental na estabilidade, segurança, dirigibilidade e adequada distribuição de carga do veículo. O desgaste dos componentes pode comprometer o desempenho do veículo, aumentar a instabilidade durante o deslocamento e ocasionar danos a outros componentes mecânicos, especialmente considerando as condições de utilização dos veículos destinados ao transporte escolar, que frequentemente trafegam por estradas do interior

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 16:01:32
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9NrCt para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

e vias com irregularidades, poeira, barro, pedras e demais condições que contribuem para o desgaste dos componentes da suspensão.

Dessa forma, a realização da manutenção mostra-se necessária para preservar as condições de segurança do veículo e dos estudantes transportados, bem como dos motoristas e demais usuários, evitando o agravamento dos desgastes existentes e a ocorrência de falhas que possam resultar na paralisação do veículo.

A contratação contempla tanto o fornecimento dos componentes necessários quanto a execução dos serviços especializados de manutenção, conforme orçamento apresentado pela oficina de molas, considerando-se a necessidade de que os serviços sejam executados por profissional com conhecimento técnico específico nesse tipo de sistema.

A manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal também contribui para a conservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos veículos e evitando despesas futuras decorrentes de danos de maior proporção. A realização dos reparos neste momento mostra-se, portanto, mais adequada e economicamente justificável do que permitir o agravamento dos problemas e a consequente necessidade de intervenções de maior complexidade e custo.

O orçamento apresentado pela oficina especializada contempla os materiais e serviços necessários à recuperação da suspensão, totalizando R$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais), conforme discriminação constante no orçamento que integra o processo de contratação.

Diante do exposto, a contratação se mostra necessária para assegurar a manutenção adequada do veículo, preservar a segurança dos usuários, garantir a continuidade do transporte escolar e atender ao interesse público, mediante a realização dos reparos necessários no sistema de suspensão, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, segurança e adequada conservação do patrimônio público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I
(x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra do material e contratação do serviço será imediata após a emissão do empenho e se dará nas dependências da empresa. A urgência da aquisição das peças e contratação de serviço se dá devido ao ônibus afetado desempenha funções como transporte escolar a sua paralisação compromete diretamente este serviço.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 16:01:32
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9NrCt para verificar a autenticidade.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado na empresa que forneceu o orçamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

( ) Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Bucha mola dianteira	04	R$ 78,00	R$ 312,00
02	Bucha estabilizador dianteiro	02	R$ 37,00	R$ 74,00
03	Bucha amortecedor dianteiro	01	R$ 28,00	R$ 28,00
04	Pinos de centro dianteiro	02	R$ 20,00	R$ 40,00

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 16:01:32
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9NrCt para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

05	Arqueamento dianteiro	02	R$ 50,00	R$ 100,00
06	Pinos da sapata	02	R$ 25,00	R$ 50,00
07	Mão-de-obra mola dianteira	02	R$ 180,00	R$ 360,00
08	Bucha mola traseira	06	R$ 168,00	R$ 1.008,00
09	Pinos de centro traseiro	02	R$ 22,00	R$ 44,00
10	Arqueamento traseiro	02	R$ 50,00	R$ 100,00
11	Buchas de barra estabilizadora	02	R$ 57,00	R$ 114,00
12	Buchas da ponta estabilizadora	04	R$ 36,00	R$ 144,00
13	Buchas amortecedor traseiro	04	R$ 28,00	R$ 112,00
14	Mão-de-obra mola traseira	02	R$ 210,00	R$ 420,00
15	Mão-de-obra estabilizadora	02	R$ 80,00	R$ 160,00
			TOTAL	R$ 3.066,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 3.066,00(Três mil e sessenta e seis reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de consumo**

Desdobramento da despesa: **814** – Aquisição

Despesa: **3.3.90.39.00 – Serviço**

Desdobramento da despesa: **820** - Serviço

Cristal, 28 de setembro de 2026.

Nome: Claudia Simone Vitola Schranck
CPF: ***.281.350-**
Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação

Nome: Elisiane Griep Schmitz
CPF: ***.763.730-**
Assinado com certificado digital avançado

Elisiane Griep Schmitz
(Responsável pelo Preenchimento TR)

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 16:01:32
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9NrCt para verificar a autenticidade.